

ACÓRDÃO Nº 2049/2013 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 010.909/2007-6.
2. Grupo I – Classe de Assunto (I): Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Fundo Nacional de Saúde
 - 3.2. Responsáveis: Dulce Amália Souza Fonseca (CPF: 334.234.743-00); Maria Bernadeth Nogueira dos Santos (CPF: 268.265.693-53); Paulo Facundo Neto (CPF: 236.775.703-87)
 - 3.3. Recorrente: Maria Bernadeth Nogueira dos Santos (CPF: 268.265.693-53).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
 - 5.1. Relator da Deliberação Recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo - SC (SECEX-SC).
8. Advogado constituído nos autos: Nicomedes Olimpio Jansen Júnior, OAB/MA 8.224 (peça 6, p. 34).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase, de Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Maria Bernadeth Nogueira dos Santos, ex-Prefeita do Município de Grajaú/MA, contra o Acórdão nº 6128/2009 - TCU - 2ª Câmara, que julgou suas contas irregulares, com imputação de débito e aplicação de multa.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer, com fulcro nos arts. 32, I, e 33 da Lei nº 8.443/92, do Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Maria Bernadeth Nogueira dos Santos, ex-Prefeita do Município de Grajaú/MA, para, no mérito, dar-lhe provimento;

9.2. atribuir ao *caput* e ao Acórdão nº 6128/2009 - TCU - 2ª Câmara e ao subitem 9.1 a seguinte redação:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, e 18 da Lei nº 8.443/1992, em:

9.1. julgar regulares com ressalva as contas da Srª Maria Bernadeth Nogueira dos Santos Cerqueira, ex-Prefeita municipal de Grajaú/MA, dando-se-lhe quitação;”

9.3. excluir os subitens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão nº 6128/2009 - TCU - 2ª Câmara;

9.4. manter inalterados os demais subitens do Acórdão nº 6128/2009 - TCU - 2ª Câmara;

9.5. remeter cópia da presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, à Procuradoria da República no Estado do Maranhão, para as providências que entender cabíveis;

9.6. remeter cópia da presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam a recorrente e ao Fundo Nacional de Saúde.

10. Ata nº 11/2013 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 16/4/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2049-11/13-2.

13. Especificação do quorum:



13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro (Relator), José Jorge e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral